

QUE DAVANSO, brasileiro, residente na Avenida Maj. Afonso Delambert de Oliveira, 658 – 1235 – bairro Areal, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87113-000, portador do RG nº 12.425.703-4 e CPF nº 087.238.989-84, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para recuperação de pavimento com microrrevestimento em diversas vias, trecho: Rua José Tavares de M.-Trecho 1,Rua Pedro I, de Araújo – Trecho 1, Rua 7 de Setembro – Trecho 1,Rua dos Agricultores, Rua Riachuelo – Trechos 1 e 2, Rua Itaperimirim, Rua 13 de Dezembro, e Rua Cáceres – Trecho 1, Coordenada da rua principal, Rua 13 de Dezembro, Coordenada inicial: 15°14'24,02"S; 58°7'7,24"O Coordenada final: 15°14'41,72"S; 58°7'9,09"O, numa extensão total de 14.396,12 ? no Município de Rio Branco – MT, conforme o Termo de Convênio nº 0599-2021/SINFRA, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.**

Rio Branco – MT, 18 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO RATIFICAÇÃO (LEI 8.666/93, ART. 26)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2023

Processo Adm. nº 354/2023

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Lei nº 8.666 de 1993, Art. 24, inciso X. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 22), em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 70, inciso XXX c/c Lei nº 8.666/93, art. 26, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 046/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade da Locação do Imóvel, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas pelas Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, posto que o imóvel escolhido é o único, no momento, capaz de atender as necessidades das Secretarias em questão.

Constata-se que o valor das despesas com o pagamento do objeto ora licitados, para o proprietário do imóvel **DIEGO RODRIGUES TENEDINI**, restou adjudicado o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 12 (doze) meses de locação do imóvel.

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 14/07/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 046/2023, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento na Lei 8.666/93, art. 26, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 046/2023 em favor do proprietário do imóvel **DIEGO RODRIGUES TENEDI**, restou adjudicado no valor **global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 12 (doze) meses de aluguel do imóvel.**

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 18 de julho de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Chefe do Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2021-PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 17.471.810/0001-29

Proc. Adm. nº 936/2021

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 105/2021, que tem por objeto serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mãos de obra para construção de uma praça pública, do Município de Rondolândia/MT, oriundo do Convênio nº 884238/2019 - Ministério da Defesa Calha Norte/DPCN

Licitação originária: TP n. 006/2021

Fundamentação: Decisão Administrativa de 17 de julho de 2023, subcláusula 8.1/8.2 da cláusula oitava do Contrato nº 105/2021-PMR c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assunto: Prorrogação do prazo – 90 (noventa) dias - Vigência: 19/07/2023 à 16/10/2023.

Ass. 18/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2023, tendo como objeto: “Obra remanescente de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizado na Rua Rio Branco, bairro Padre Lothar, na região Vila Rica, no